1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL QUE, ENTRE SI, CELEBRAM AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS

LOCADORA: AR EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 243, Brasília – DF, CEP 70.333-900, representada por seus Diretores ao final assinados.

LOCATÁRIA: FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.703.933/0001-69, portador do I.E/DF sob nº 07.513.444/001-57, situada à SCS Quadra 08, Bloco B50, 8º Andar, Sala 827, Venâncio Shopping, Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.333-900, neste ato representada na forma do estatuto social.

As referidas partes celebram o presente instrumento de **ADITAMENTO**, que ora passa a ser parte integrante do **CONTRATO DE LOCAÇÃO** celebrado em **07/07/2021,** referente a locação das **salas 833 e 835** situadas no Bloco B50, mediante os seguintes termos:

Cláusula Única: As partes resolvem, de comum acordo, renovar o contrato de locação por mais **48 (quarenta e oito meses)**, a contar de **01/06/2023,** tendo como novo termo final **31/05/2027.**

A alteração constante neste instrumento passa a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo **INALTERADAS e VÁLIDAS** todas as demais cláusulas e condições do instrumento originário ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e na forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA
LOCADORA

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS:05703933000169
Assinado de forma digital por FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS:05703933000169
Dados: 2023.02.01 09:50:51 -03'00'

FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS
(Representada na forma do Estatuto Social)
LOCATÁRIA

1ª Testemunha: Gustavo Rodrigues de Almeida
[redacted]

2ª Testemunha: Gislaide Gomes Passos
[redacted]

Venâncio Shopping Jurídico